



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO (Nível Superior)

EDITAL N.º 01/2018

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, considerando o disposto na Resolução CJF n.º 208/2012 e IN-13-01 do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região e demais normas que regem a matéria, **FAZ SABER** que no período de **08 a 22 de março de 2018** estarão abertas as inscrições para **Seleção de Estágio Remunerado para Curso Universitário de Nível Superior de acordo com item 1.8 deste edital**, destinada a **formação de cadastro reserva**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria n.º 06/2018 de 22 de fevereiro de 2018, da Justiça Federal do Piauí.

1.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Juiz Federal PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO (Presidente) e pelos servidores GEORGE ALYSSON ALVES MAIA, MANOEL HENRIQUE BEZERRA FERREIRA e JEAN BACELAR SOARES.

1.3 Aos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, obedecidos os critérios de classificação previstos neste Edital.

1.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência.

1.3.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar: a) estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio ; b) ser portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

1.3.3 As demais disposições acerca dos candidatos portadores de deficiência deverão obedecer à Resolução n.º 155/1996, do Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

1.4 Nos termos do art. 7.º da Resolução CJF n.º 208/2012, o candidato ocupante de cargo público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CJF n.º 208/2012 e da IN-13-01 TRF 1.ª Região, e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Piauí, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 12 – DO CRONOGRAMA, deste Edital.

1.7 Os atos de comunicação previstos no presente Edital dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico (no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpi/>), observados os endereços eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

1.8 A seleção de estagiários 2018 será para Curso Universitário de Nível Superior e abrangerá os seguintes cursos: **administração, assistência social, ciências biológica, ciências da natureza, contabilidade, direito, economia, engenharia, física, geografia, gestão/empreendedorismo, história, informática, letras, marketing, matemática, pedagogia, psicologia e química.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Sede da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, Sala da Seção de Apoio Administrativo, situada na Rua Frade Macedo n.º 1054, Bairro Gavião, no período de **08 a 22 de março de 2018**, no horário das **9 às 15 horas**.

2.2 O formulário de inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o candidato proceder à entrega de **3 (três) quilos de alimentos não perecíveis** (exceto cloreto de sódio para fins culinários, coloquialmente denominado “sal de cozinha”), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2.3 No ato da inscrição será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante regularmente matriculado em qualquer curso oferecido por instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja cursando, **no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, 12(doze) meses para a respectiva conclusão de curso**, devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação):

a) Histórico Acadêmico, atualizado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

- b) Documento de identificação com foto com validade nacional;
- c) CPF/MF;
- d) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação.

2.6 O não atendimento dos requisitos acima referidos ensejará o indeferimento da inscrição.

2.7 Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista das inscrições deferidas, observado o disposto no item n.º 6 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O estagiário realizará atividades de suporte técnico e administrativo nos diversos setores da justiça federal, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores.

4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através de prova objetiva, prova subjetiva e posteriormente através de análise de currículo e entrevista individual dos 30(trinta) primeiros candidatos classificados nas provas objetiva e subjetiva.

4.2 DAS PROVAS

4.2.1 PROVA OBJETIVA

4.2.1.1 A **Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória, conterà 10 (dez) questões de acordo com o conteúdo programático, constante no Anexo I deste Edital, assim distribuídas:

- a) **10 (dez) questões** de atualidades;
- b) A prova obedecerá ao quantitativo de questões, de acordo com o Programa do Anexo I, assim distribuídas:

MATÉRIA	TOTAL DE QUESTÕES
Atualidades	10

d) Serão considerados classificados nesta **Prova Objetiva**, os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) do total de pontos e somente estes terão corrigida a Prova Discursiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

4.2.2 PROVA DISCURSIVA

4.2.2.1 A **Prova Discursiva**, eliminatória e classificatória, deverá ser manuscrita com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e conterà 01 (uma) questão discursiva, com respostas limitadas a 20 linhas sobre temas de atualidade, objetivando avaliar os conhecimentos gerais, a capacidade de expressão, coesão e coerência textual e o conhecimento da língua portuguesa.

4.2.2.2 A **Prova Discursiva** terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.2.3 Serão classificados para entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na **Prova Discursiva**.

4.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1 A aplicação das provas **Objetiva e Discursiva** está prevista para **30 de abril de 2018**, das **10 às 12 horas**, com duração de 2 (duas) horas, a realizar-se no IFPI – Instituto Federal do Piauí- Campus São Raimundo Nonato-PI (**ou em outro local a ser divulgado no site <http://portal.trf1.jus.br/sjpi/>**), localizado no município de SRN-PI.

4.3.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha, documento de identificação oficial com foto (original) e comprovante de inscrição**.

4.3.3 Não será permitida, durante a realização das provas, consulta a qualquer tipo de texto, comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, implicando o descumprimento do disposto a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

4.4 DA ENTREVISTA

4.4.1 A realização da entrevista está **prevista** para os dias **29 e 30 de maio de 2018**.

4.4.2 A análise de currículo/entrevista terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.3 O currículo deve ser entregue no ato da inscrição.

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.5.1 A classificação final resultará da soma das pontuações obtidas nas 3 (três) fases, atribuindo-se peso **2 (dois) à nota obtida na prova discursiva e peso 1 (um) à nota obtida na prova objetiva e análise de currículo/entrevista**.

4.5.2 Em caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior nota na Prova Discursiva;
- b) maior nota na Prova Objetiva;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

- c) candidato que esteja no período mais avançado do curso;
- d) maior média geral registrada no histórico acadêmico;
- e) maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O **resultado** das Provas Objetiva e Discursiva será divulgado dia **21 de maio de 2018** no sítio eletrônico da Seção Judiciária de PiauÍ (<http://portal.trfl.jus.br/sjpi/>) e/ou no quadro de avisos no pátio desta Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.

5.2 O **resultado final** da entrevista será divulgado dia **06 de junho de 2018**.

6. DOS RECURSOS

6.1 Compete à Comissão de Processo Seletivo decidir sobre os recursos interpostos.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação:

- a) das inscrições deferidas;
- b) do gabarito oficial da prova objetiva;
- c) do resultado preliminar (lista provisória de classificação).

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos.

6.4 A interposição do recurso dar-se-á da seguinte forma:

- a) Preferencialmente, mediante encaminhamento ao e-mail sesap.srn@trfl.jus.br;
- b) Pessoalmente, mediante entrega na Seção de Apoio Administrativo desta Subseção Judiciária, durante o horário de expediente (9h às 15h).

6.5 Os recursos serão apresentados por meio de formulário próprio, constante do Anexo II.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato classificado neste processo seletivo somente se realizará na existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo TRF 1.ª Região.

7.2 Os candidatos ficam, desde logo, cientes de que é vedada:

- a) A ocupação simultânea por um único estudante de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3.º da Resolução CJF n.º 208/2012.
- b) A contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução CJF n.º 208/2012:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

- I- que possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;
- II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Piauí (<http://portal.trf1.jus.br/sjpi/>) e/ou no quadro de avisos no pátio desta Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, **podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.**

8.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.

9. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

9.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

9.2 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

9.3 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário realizar provas nas instituições de ensino a carga horária será reduzida à metade.

9.4 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei n.º 5.010/1966, nos dias de feriado e no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

10. DA BOLSA

10.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:

- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 710,00 (setecentos e dez reais);
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 3,00 (três reais);
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Serão exigidos os seguintes documentos quando da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Declaração de Matrícula atualizada;
- b) Comprovante de residência;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) comprovante de quitação eleitoral;
- h) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

12. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de inscrição	08 a 22 de março de 2018
Divulgação da lista das inscrições deferidas	23 de março de 2018
Aplicação das provas	30 de abril de 2018
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva	03 de maio de 2018
Resultado dos recursos da Prova Objetiva e Subjetiva divulgação do resultado preliminar (lista provisória de classificação para entrevista)	21 de maio de 2018
Análise de Currículo e Entrevista	29 e 30 de maio de 2018
Resultado Final	06 de junho de 2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do TRF 1.ª Região.

13.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades, após o qual será desistente.

13.3 A convocação do candidato será feita através de Termo de Convocação enviado através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

13.4 O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Piauí (<http://portal.trf1.jus.br/sipi/>) e no quadro de avisos no pátio desta Subseção Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

13.5 As eventuais alterações dos termos deste edital serão divulgadas no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Piauí (<http://portal.trf1.jus.br/sjpi/>) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.

13.6 É obrigação dos candidatos aprovados manterem atualizados seus dados cadastrais junto a esta Subseção Judiciária.

13.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Raimundo Nonato-PI, 05 de março de 2018.

PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO
Juiz Federal Presidente da Comissão do Processo Seletivo

GEORGE ALYSSON ALVES MAIA

MANOEL HENRIQUE BEZERRA FERREIRA

JEAN BACELAR SOARES

Membros da Comissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 ATUALIDADES

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais brasileiro. 3. Noções de cidadania.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIAUÍ
Subseção Judiciária De São Raimundo Nonato

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Objeto do recurso:

- () Das inscrições deferidas;
- () Do gabarito oficial da prova objetiva;
- () Do resultado preliminar (lista provisória de classificação).

Questionamentos/Fundamentações/Argumentações/Razões:

Endereço:

E-mail:

Data:

Assinatura: